



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 25 de Maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 115 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG torna pública a **PUBLICAÇÃO DO EDITAL** do Processo Licitatório nº **067/2021**, Pregão Presencial nº. **032/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Tipo: Menor preço LOTE. Abertura das propostas: **11/06/2021, às 13 horas**, na sede da Prefeitura situada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema - MG. Aquisição do edital através do site: www.piracema.mg.gov.br e Informações através do e-mail licitacao@piracema.mg.gov.br. Pregoeira: Ana Carolina Pereira Marques.

Publicado em 25/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI 1.356, DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO MENSAL DE RELATÓRIO DE TODOS OS VACINADOS CONTRA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade da publicação no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Piracema, de lista de todos os vacinados contra Covid-19 no Município de Piracema, com atualização mensal, caso tenha ocorrido vacinação no município nos 30 dias que antecedem a divulgação.

Art. 2º. A publicação de que trata esta Lei, será feita na primeira semana de cada mês e consistirá de relatório contendo as seguintes informações:

- I – Iniciais do Nome e idade;
- II – Data da aplicação da Vacina;
- III – Grupo prioritário;
- IV – Validade, fabricação, lote e laboratório.

Parágrafo único: É fundamental informar ao titular dos dados, que as informações serão usadas para fins de publicação do relatório.

Art. 3º. Ficam incumbidos, os gerentes e responsáveis da Unidade de Saúde, reportar à Secretaria Municipal de Saúde, os dados contidos nos incisos I, II, III e IV do Art. 2º, por e-mail ou outro meio digital, para municiar a publicação da lista de que trata esta lei.

Art. 4º. Deverá ser criado arquivo digital e físico junto a Secretaria Municipal de Saúde, para fins de fiscalização, caso seja necessário, com os dados previstos no artigo 2º desta Lei, com a ressalva de que neste arquivo, por não ser público, deverá constar o nome completo do vacinado e não apenas as iniciais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Piracema/MG, 25 de maio de 2021. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 25 de Maio de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 115 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Publicado em 25/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

LEI 1.357, DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Eduardo Rafael Resende Gonçalves “DUDU”, a quadra esportiva construída na Área Rural denominada “Quilombo” no Município de Piracema que se encontra instalada no Chacreamento denominado “Cantinho do Céu”.

Art. 2º. O Poder Executivo se incumbirá da colocação das respectivas placas indicativas do nome da Quadra Esportiva.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Piracema/MG, 25 de maio de 2021. **WESLEY DINIZ,**
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado em 25/05/2021 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança